



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 – 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Portaria nº 069 de 12 de junho de 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal para Criação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME."

O Prefeito do município de Pedro Teixeira, Minas Gerais, com base no art.44 da lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a importância de manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – **REMUME**, de acordo com as necessidades epidemiológicas da população, a disponibilidade de recursos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Técnica multiprofissional para criação e organização da **REMUME**, conforme os princípios do SUS e diretrizes do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

- I. Presidente - **ALESSANDRO MAGNO RIBEIRO**
- II. Enfermeira - **NEUMA APARECIDA DE PAULA ALMEIDA**
- III. Enfermeira - **ARLETE TEREZINHA DE ALMEIDA PACHECO**
- IV. Médico - **EDUARDO JOSÉ LIMA DE FREITAS**
- V. Conselho de Saúde – **DANIEL NEVES DE PAULA**
- VI. Administração – **DANILO CRISTIFON DA SILVA**

Art. 2º – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

I. Médico - **PAULO CESAR FERREIRA LOPES**

II. Médico - **JULIANA JULIA DE SOUZA**

III. Dentista ESF - **GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA**

IV. Conselho de Saúde – **SANDRA ANDREIA DOS REIS SILVA**

V. Administração - Licitação – **GABRIEL BRUNO MOREIRA CAMPOS**

Art. 3º – Caberá à Comissão:

- I – Realizar levantamento para a criação da REMUME no município;
- II – Avaliar a conformidade com a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais);
- III – Propor exclusões, inclusões e alterações na lista municipal, baseadas em evidências científicas e protocolos clínicos;
- IV – Elaborar relatório técnico contendo a proposta final da REMUME Municipal;
- V – Propor estratégias de divulgação e implementação da nova REMUME junto aos profissionais de saúde da rede municipal.

Art. 4º – A Comissão terá o prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Teixeira, 12 de junho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito